



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAQUAIA
DIRETORIA DO FÓRUM

Enviado à Internet/DJE em :	14.06.18
DJE n.º	: 10276/18
Disponibilizado em	: 15.06.18
Publicado em	: 18.06.18
CIA n.º:	
Servidor:	

PORTARIA Nº 48/2018-DF

O Doutor **Pierro de Faria Mendes**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO que a partir das 12h do dia 09.07.2018 será implantado o Sistema de Processo Eletrônico – PJE na 1.ª e 2.ª Varas Cíveis desta Comarca, conforme termos da Portaria n.º 460/2018-PRES,

CONSIDERANDO a proximidade da implantação do Sistema de Processo Judicial junto à unidade, bem como o objetivo de assegurar a efetiva comunicação dos atos processuais, os advogados deverão regularizar/atualizar seus cadastros junto ao sistema PJE, bem como adquirir o certificado digital;

CONSIDERANDO o deslocamento e a convocação de todos os servidores lotados na 1ª e 2ª varas, nos dias 04 e 05/07/2018 e os assessores e magistrados no dia 06/07/2018, na Escola dos Servidores do TJMT, onde receberão treinamento para o manuseio das ferramentas disponíveis no PJE;

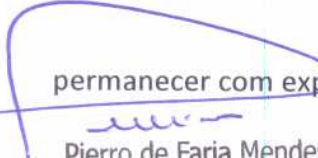
CONSIDERANDO a consulta distribuída sob o CIA n.º 0050859-13.2018.8.11.0000, onde foi respondido no sentido de que a suspensão deferida no CIA 0028034-75.2018.8.11.0000 incidiu para os prazos processuais, intimações e citações nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Alto Araguaia, não havendo menção para suspensão do expediente,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente somente nas Secretarias da 1ª e 2ª Varas desta comarca, no período de 03 a 06/07/2018, tendo em vista que os servidores deste departamento participarão de treinamento na Escola dos Servidores no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, datas estas onde já consta o período de deslocamento até a cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Portaria, os prazos que se iniciariam ou venceriam nas referidas datas, serão prorrogados para o primeiro dia útil.

Art. 3º - Os demais Departamentos do Fórum deverão permanecer com expediente e prazo normal neste período.


Pierro de Faria Mendes
Juiz de Direito



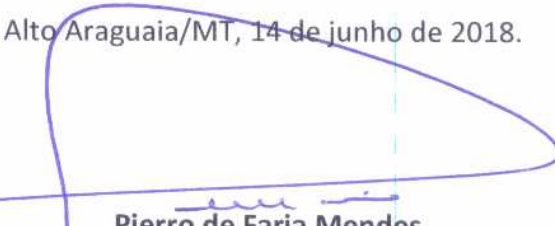
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FÓRUM

Art. 4º - Qualquer medida de urgência deverá ser protocolada junto à Central de Distribuição e posteriormente encaminhada para o(a) servidor(a) plantonista.

Art. 5º - Publique-se, remetendo cópia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Alto Araguaia, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a Procuradoria Municipal, para conhecimento, após, afixe-se no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 14 de junho de 2018.


Pierro de Faria Mendes

Juiz de Direito e Diretor do Foro


14.6.18.

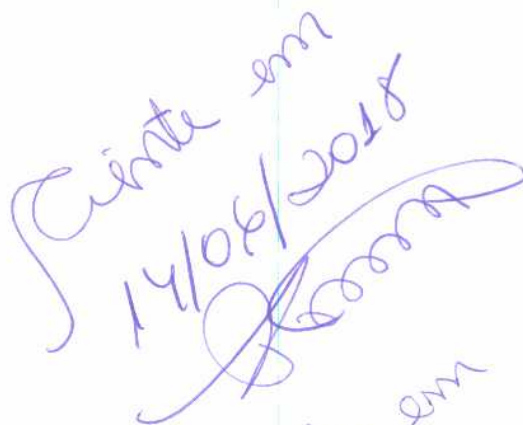
Ciente em
14/06/2018



Ciente em
14/06/18
Juiz

Ciente
14/06/18



Ciente em
14/06/2018


Ciente em
14.06.18
Dalva

Ciente em
14/06/2018
